

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.037, de 21 de dezembro de 2017.

Abre Créditos Especiais

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.516, de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos especiais abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$168.750,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

02 Prefeitura Municipal de Ubá
02 07 Secretaria Municipal de Saúde
02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1314 0.168 Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC/APAE

3350 41 Contribuições
Valor: R\$ 66.357,00
Ficha: 2503
Fonte: MAC

10 302 1314 0.169 Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC/Irmandade
Nossa Senhora de Saúde – HSVP

3350 41 Contribuições
Valor: R\$ 102.393,00
Ficha: 2504
Fonte: MAC

Art. 2º. Para abertura dos créditos adicionais especiais indicados no art. 1º desta Lei serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:


02.07.01	10 122 1302 2.105	3390 39	0522	R\$	9.750,00
02.07.01	10 122 1311 2.075	3390 39	0562	R\$	24.000,00
02.07.01	10 122 1311 2.121	3390 30	0572	R\$	25.000,00
02.07.01	10 301 1313 2.078	3190 11	0652	R\$	50.000,00
02.07.01	10 301 1313 2.078	3191 13	0654	R\$	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 21 de dezembro de 2017.



Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



Cicero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças